

**Processo nº 5808/2016 - TCE/MA**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

**Entidade:** Câmara Municipal de Capinzal do Norte/MA

**Responsável:** Francisco Pereira dos Santos, Presidente, CPF: 157.004.532-15, Rua Ananias Murad, nº 68, Centro, Capinzal do Norte/MA, CEP: 65.735-000

**Procurador constituído:** Não há

**Ministério Público de Contas:** Procurador Douglas Paulo da Silva

**Relator:** Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de  
Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Capinzal do Norte, exercício financeiro de 2015. Julgamento regular das contas, dando-se quitação ao responsável.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 139/2020

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de Capinzal do Norte/MA, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Francisco Pereira dos Santos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso III, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso III da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do Pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 928/2019/GPROC4, do Ministério Público de Contas em:

I. julgar regulares as contas prestadas do Senhor Francisco Pereira dos Santos, dando-se quitação plena ao responsável, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.258/2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Osmário Freire Guimarães e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luis, 04 de março de 2020.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente  
Em 04 de maio de 2020 às 13:13:33

Álvaro César de França Ferreira  
Relator  
Em 05 de maio de 2020 às 09:53:41

Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador de Contas  
Em 05 de maio de 2020 às 11:41:13